



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**LEI Nº 354**, de 22 de outubro de 2001.

Fixa nova data de feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa a data de 17 de novembro como feriado municipal em decorrência da instalação do Município de Dona Inês.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 42, de 10 de fevereiro de 1980 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de outubro de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**